



PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de Mato Grosso do Sul



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Dorival Renato Pavan

Ano XXVI • Edição 5858 • Campo Grande, terça-feira, 5 de maio de 2026

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2025-2026
Presidente - Des. Dorival Renato Pavan
Vice-Presidente - Des. Eduardo Machado Rocha
Corregedor-Geral - Des. Ruy Celso Barbosa Florence

TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós
Des. Carlos Eduardo Contar
Des. Sérgio Fernandes Martins
Des. Dorival Renato Pavan (Presidente 31.01.2025)
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Des. Marco André Nogueira Hanson
Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Des. Eduardo Machado Rocha
Des. Marcelo Câmara Rasslan
Des. Amaury da Silva Kuklinski
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva

Des. Wilson Bertelli
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
Des. Nélio Stábile
Des. Paulo Alberto de Oliveira
Des. José Ale Ahmad Netto
Des. Jairo Roberto de Quadros
Des. Geraldo de Almeida Santiago
Des. Jonas Hass Silva Junior
Des. Emerson Cafure
Desª. Elizabete Anache
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

Des. Alexandre Lima Raslan
Desª. Jaceguara Dantas da Silva
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida
Des. Lúcio Raimundo da Silveira
Des. Fernando Paes de Campos
Des. Waldir Marques
Desª. Elisabeth Rosa Baisch
Des. José Eduardo Neder Meneghelli
Des. Alexandre Branco Pucci
Desª. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli
Des. Cezar Luiz Miozzo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS
PERTO DE VOCÊ**

PRESENCIAL E DIGITALMENTE,
O TJMS OFERECE INFORMAÇÕES,
ORIENTAÇÕES E ATENDIMENTO DE FORMA
SIMPLES E EFICIENTE PESSOALMENTE
NOS FÓRUMS OU PELOS CANAIS DIGITAIS.

ACESSE O PORTAL | tjms.jus.br | OU SIGA AS REDES SOCIAIS OFICIAIS.
@TJMSJornalismo
@tjms_oficial

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

**PRESENTE,
ACESSÍVEL E
TRANSPARENTE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N.º 3.265, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o encaminhamento, o prazo para confirmação e a presunção de recebimento da Nota de Empenho, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, celeridade, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho constitui instrumento hábil à formalização da despesa, devendo conter condições claras quanto à execução, aos prazos e às obrigações das partes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer prazo objetivo para confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado, de modo a evitar atrasos injustificados na execução do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o encaminhamento, o prazo para confirmação e a presunção de recebimento da Nota de Empenho, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Nota de Empenho será encaminhada ao contratado por meio eletrônico, preferencialmente por correio eletrônico institucional, admitido outro meio idôneo que permita a comprovação do envio.

§ 1º É de responsabilidade do contratado informar qualquer alteração nos meios de comunicação eletrônica fornecidos previamente;

§ 2º A área solicitante deverá indicar no requerimento os meios de comunicação eletrônica fornecidos previamente pelo contratado, bem como indicar os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação;

Art. 3º O contratado deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de seu encaminhamento pelo Tribunal, sob pena da confirmação presumida.

§ 1º A confirmação de recebimento poderá ocorrer por meio de:

I – resposta eletrônica ao e-mail de encaminhamento, informado pelo contratado;

II – outro meio que permita comprovar a ciência inequívoca do contratado.

§ 2º O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido, desde que haja justificativa no processo administrativo e previsão expressa no instrumento convocatório, termo de referência, aviso de contratação direta ou documento equivalente.

Art. 4º Decorrido o prazo previsto no art. 3º desta Portaria sem manifestação do contratado, a Nota de Empenho será considerada automaticamente recebida e aceita para fins de ciência formal, início da contagem dos prazos de execução, entrega, substituição, garantia ou demais obrigações dela decorrentes, desde que haja comprovação do regular encaminhamento ao endereço eletrônico ou canal oficial informado pelo contratado constante do requerimento.

§ 1º A presunção de recebimento prevista no *caput* deste artigo não afasta o dever do contratado de cumprir integralmente as obrigações assumidas, nem o exime das responsabilidades contratuais, legais e regulamentares.

§ 2º O contratado poderá, excepcionalmente, apresentar justificativa formal e documental para a ausência de confirmação no prazo assinalado, a qual será apreciada pelo Tribunal, sem efeito suspensivo automático, salvo decisão expressa em sentido diverso.

§ 3º Eventual justificativa não poderá ser fundamentada na alteração de endereço eletrônico.

Art. 5º A ausência de confirmação expressa de recebimento da Nota de Empenho, quando configurada como conduta injustificada que comprometa o regular andamento da contratação, poderá caracterizar descumprimento de obrigação contratual ou comportamento incompatível com a execução do ajuste, sujeitando o contratado às medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Compete à Secretaria de Finanças:

I – encaminhar a Nota de Empenho ao contratado;

II – juntar aos autos a comprovação do envio;



III – certificar o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem manifestação, quando for o caso;

IV – encaminhar o processo ao gestor do contrato indicado no Requerimento para que adote as providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação nas hipóteses do inciso III.

Art. 7º Os editais, avisos de contratação direta, termos de referência, projetos básicos, minutas contratuais e demais instrumentos correlatos deverão conter a informação de presunção de recebimento de Nota de Empenho, conforme o *caput* do art. 4º desta Portaria.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida, quando necessário, a unidade técnica competente e a assessoria jurídica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

PORTARIA N.º 3.269, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI) para elaboração de propostas, fluxos e protocolos voltados à proteção integral, ao atendimento intercultural e à adoção de criança e adolescente indígenas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Tribunal de Justiça para organizar seus órgãos auxiliares, comissões e instâncias de assessoramento técnico;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 287/2019 estabelece diretrizes para o tratamento adequado das pessoas indígenas no âmbito do Poder Judiciário, recomendando a adoção de práticas institucionais culturalmente adequadas, construídas com apoio técnico interdisciplinar e com respeito à diversidade étnica e cultural;

CONSIDERANDO as diretrizes, objetivos e ações previstos no Plano de Ação do Comitê Gestor Local da Primeira Infância (2024–2029), que reconhece a necessidade de estruturas técnicas específicas para a elaboração de fluxos, protocolos e práticas voltadas à proteção integral, à destituição do poder familiar e à adoção de criança e adolescente pertencentes a povos indígenas;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Estadual de Suporte e Aperfeiçoamento para o atendimento da população oriunda de povos indígenas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as diretrizes e ações previstas em seu Plano de Ação, que contemplam, no eixo de Infância e Juventude, a constituição de grupo de trabalho interinstitucional e intercultural voltado à elaboração de fluxos e protocolos para o atendimento, acolhimento e adoção de criança e adolescente indígenas;

CONSIDERANDO que constitui direito constitucional dos povos indígenas a consulta prévia, livre e informada acerca de medidas administrativas suscetíveis de afetar seus direitos e que, até o presente momento, os protocolos próprios para a realização dessa consulta não foram formalmente estabelecidos pelas etnias indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que, ainda assim, mostra-se imprescindível a promoção da consulta das comunidades indígenas quanto à definição de fluxos e procedimentos do depoimento especial de criança e adolescente indígenas, a fim de assegurar a adequação cultural das práticas institucionais e prevenir a ocorrência de violência institucional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI nº 00050356-74.2026.8.12.9163;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de estudar, elaborar e propor medidas, fluxos e protocolos específicos voltados:

I – à proteção integral de criança e adolescente indígenas;

II – ao atendimento intercultural no âmbito das medidas de proteção, destituição do poder familiar e colocação em família substituta, em especial, na adoção;

III – à qualificação da atuação do Poder Judiciário em consonância com o melhor interesse da criança, a prioridade absoluta e o respeito à diversidade étnica e cultural.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI) será composto por representantes dos seguintes órgãos e unidades, a serem designados por ato próprio da Presidência:

I – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, que o coordenará;

II – um(a) representante do Comitê Gestor Local da Primeira Infância;



III – um(a) representante do Comitê Estadual de Suporte e Aperfeiçoamento para o atendimento da população oriunda de povos indígenas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV – um(a) antropólogo(a), servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

V – servidores(as) com atuação nas áreas técnica, psicossocial ou administrativa, preferencialmente com experiência em infância, adolescência e povos indígenas.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores para integrar o Grupo no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º Incumbe ao Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI):

I – elaborar propostas de fluxos e protocolos específicos para o atendimento de criança e adolescente indígenas no âmbito do Poder Judiciário;

II – propor diretrizes técnicas para a atuação judicial e interinstitucional nos processos de medidas de proteção, destituição do poder familiar e adoção envolvendo criança e adolescente indígenas;

III – sugerir medidas de articulação com órgãos e instituições da rede de proteção, observada a perspectiva intercultural;

IV – subsidiar o Comitê Gestor Local da Primeira Infância e o Comitê Estadual de Suporte e Aperfeiçoamento para o atendimento da população oriunda de povos indígenas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul com estudos, notas técnicas e propostas normativas;

V – apresentar relatório final com as conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º No desenvolvimento de seus trabalhos, o Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI) poderá promover consulta às lideranças representativas de etnias indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros especialistas ou instituições cuja participação se mostre necessária à garantia do diálogo intercultural.

Parágrafo único. As manifestações colhidas serão consideradas subsídios técnicos para a elaboração dos fluxos, protocolos e propostas do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas terá prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará percepção de remuneração adicional e dar-se-á sem prejuízo de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

Desembargador DORIVAL RENTO PAVAN
Presidente

Secretaria da Magistratura

EDITAL Nº 05/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão responsável pelo 34º Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e com base no Edital nº 01/2025 de abertura, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Primeira Prova Escrita – Prova Discursiva, conforme relação, dos candidatos aprovados, em anexo.

FAZ SABER, ainda, que:

1. Os candidatos poderão acessar o site da Fundação Getulio Vargas, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período das 0 hora do dia 6 de maio de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de maio de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS), para obterem vista da Prova Escrita Discursiva e do espelho de correção.

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, exclusivamente pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período da 0 hora do dia 8 de maio de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS).

Campo Grande, 4 de maio de 2026

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Nota Discursiva	Situação
250000362662	Debora De Oliveira Bicalho Santos	7,65	Aprovado
250000358995	João Vitor Corrêa Penteado	7,50	Aprovado
250000362189	Diogo Tavares Aiex Taier	7,45	Aprovado
250000359872	Maria Vitoria Mattos	7,35	Aprovado
250000356354	Eden Gorski	7,25	Aprovado PCD
250000361536	Livian Schwarz Mendes	7,10	Aprovado
250000356380	Guilherme Sartori Hendges	7,10	Aprovado
250000358839	Mauro Leibir Machado Borges Neto	6,90	Aprovado
250000355681	Lucas Nogueira Dos Santos Cordeiro	6,90	Aprovado



Inscrição	Nome	Nota Discursiva	Situação
250000358870	Amanda Gil Diniz	6,90	Aprovado
250000355307	Cyntia De Barros Albuquerque	6,85	Aprovado
250000355976	Carlos Roberto Freitas Júnior	6,80	Aprovado
250000357918	Adriano Silva Debastiani	6,80	Aprovado Negro
250000356157	Willian Cesar Cavalli	6,80	Aprovado
250000356190	Vitor Lima Cardoso Dos Santos	6,75	Aprovado
250000355434	Filipi Effting Da Silva	6,70	Aprovado
250000356595	Taissa Beatriz Silva Poiani	6,70	Aprovado
250000356905	João Vitor Jabur Fogaça	6,65	Aprovado
250000362021	Felipe Pauzer	6,65	Aprovado
250000355598	Maxuel Pereira Dias	6,65	Aprovado
250000355865	Rogério Vieira Dos Santos	6,60	Aprovado
250000357349	Marcos Renan Afonso Costa	6,60	Aprovado
250000355722	Daniel Guimarães Bertele Puga	6,60	Aprovado
250000361640	Paulo Henrique Guimarães Rodrigues	6,60	Aprovado
250000359502	Luiz Alberto Magalhaes Feitosa	6,60	Aprovado
250000356166	Gabriel De Antoni Gonçalves	6,55	Aprovado
250000355132	Luisa Doria De Oliveira Franco	6,55	Aprovado
250000355244	Luis Guilherme Bittencourt Zucoloto	6,55	Aprovado
250000357676	Bruno Nascimento Matias	6,50	Aprovado
250000361970	Mauro Sergio Lemos Filho	6,50	Aprovado
250000361581	Ana Luisa Dias Rocha Pimenta	6,50	Aprovado
250000358918	Bernardo Batista Bento De Moraes	6,50	Aprovado
250000355584	Simone Aparecida Dos Reis Dias	6,50	Aprovado
250000356256	Gabriela Silva Bernardes	6,45	Aprovado
250000357890	Lucas Lopes Saling	6,45	Aprovado PCD
250000355903	Iuri Dionísio	6,45	Aprovado PCD
250000357148	Leonardo Maringolo	6,45	Aprovado
250000355953	Daiane Garcia Masson	6,40	Aprovado
250000355294	Elizabeth Ferguson Pimentel	6,40	Aprovado Negro
250000355344	Natalia Souza Da Fonseca	6,40	Aprovado
250000362321	Gabriela Lopes Cirelli	6,35	Aprovado
250000355259	Anna Beatriz Gama Sarmiento Sanchez	6,35	Aprovado
250000356842	André Felipe Soares Oliveira	6,35	Aprovado Negro
250000362329	Vanessa Souza De Oliveira	6,30	Aprovado
250000356410	Willian Da Silva De Oliveira	6,30	Aprovado
250000355761	Humberto Tostes Ferreira Tolomelli Copati	6,30	Aprovado
250000355398	Gabriel Candido Dos Reis	6,30	Aprovado
250000355675	Wesley Almeida Andrade	6,25	Aprovado
250000355268	Djonatan Ariel Back	6,25	Aprovado
250000360520	Renato Rodrigues Caetano	6,20	Aprovado
250000355155	Gustavo Callefí Hirata	6,15	Aprovado
250000362705	Renata Da Silva Fernandes	6,15	Aprovado PCD
250000362166	Guilherme Cassiolato Da Silva	6,10	Aprovado
250000356671	José Matheus De Almeida Bahia Sena	6,10	Aprovado
250000361066	Isabel Cristina Soro Melo	6,10	Aprovado
250000357138	Dalila Justino	6,10	Aprovado
250000356246	Vania Paola De Souza Amorim Neto	6,10	Aprovado PCD
250000355709	Luciana Janaina Fagundes	6,10	Aprovado PCD
250000357262	Felipe Rodrigues Fatore	6,05	Aprovado
250000355295	Lara Lago Noronha	6,05	Aprovado
250000362439	Diego Antunes De Melo Falcao Teixeira	6,05	Aprovado
250000361449	Amanda Sian Orsi De Campos	6,05	Aprovado
250000357066	Itawan De Oliveira Pereira	6,05	Aprovado Negro
250000361149	Ivan Rodrigues De Sousa	6,05	Aprovado
250000360714	Mariana Aguiar Daher	6,00	Aprovado
250000361823	Vitor Pereira Lelo Nascimento	6,00	Aprovado
250000356958	Maria Clara Queiroz Araujo	6,00	Aprovado Negro
250000356524	Lucas Bittencourt Silva	6,00	Aprovado

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 4 de maio de 2026.

Secretaria da Magistratura

(a) Maria Alice Corrêa da Costa

Diretora da Secretaria da Magistratura



Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/4/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, ad referendum do Conselho Superior da Magistratura, a magistrada **ELLEN PRISCILE EVANGELISTA XANDU**, Juíza de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública da comarca de Campo Grande, em substituição ao Des. Cezar Luiz Miozzo, para compor, como membro, o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta, nos termos do art. 4º, II e §1º, da Lei n.º 1071/1990, revogando-se, na mesma data, parte da Portaria n.º 372, de 9/4/2025, publicada no DJMS n.º 5615, de 10/4/2025. P. R. C. (Port. n.º 1193/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/4/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar DEYVIS ECCO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, designado para responder plenamente pela 2ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela comarca de Rio Negro no dia 8/5/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1209/2026)

Alterar, a pedido, a Portaria n.º 949/2025, publicada no D.J. n.º 5772, de 9/12/2025, na parte em que estabeleceu as férias de **JOSÉ DOMINGUES FILHO**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da comarca de Dourados, referentes ao 2º período de 2026, de 8/9 a 7/10/2026 para serem gozadas no período de 5/11 a 4/12/2026. P. R. C. (Port. n.º 1213/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 4/5/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar BRUNA TAFARELO, Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Chapadão do Sul, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da comarca de São Gabriel do Oeste, nos dias 8, 13, 14 e 15/5/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1218/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 28/4/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a RENATO ANTONIO DE LIBERALI, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, 2 (dois) dias de licença compensatória, para ser gozada em 28 e 29/5/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 2 a 9/6/2025, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025. P. R. C. (Port. n.º 1167/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/4/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a JESSÉ CRUCIOL JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Corumbá, 3 (três) dias de licença compensatória, para ser gozada de 27 a 29/5/2026, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos de 10 a 14/6/2024 e 14 a 17/6/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando o magistrado Alan Robson de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da referida comarca, para substituí-lo no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1202/2026)

Conceder a RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz de Direito da comarca de Rio Verde de Mato Grosso, 1 (um) dia de licença compensatória, para ser gozada em 8/5/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 5 a 8/4/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando o magistrado Valter Tadeu Carvalho, Juiz de Direito da comarca de Terenos, para substituí-lo no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1207/2026)

Conceder a SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de São Gabriel do Oeste, 4 (quatro) dias de licença compensatória, para ser gozada em 8,13,14 e 15/5/2026, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos de 26 a 30/8/2024; 30/8 a 2/9/2024 e 2 a 6/9/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando o magistrado Silvio Cezar do Prado, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Chapadão do Sul, para substituí-la no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1205/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 4 de maio de 2026.
Secretaria da Magistratura
(a) Maria Alice Corrêa da Costa
Diretora da Secretaria da Magistratura



Secretaria de Gestão de Pessoas

Portarias baixadas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, nos dias **1º.05 e 04.05.2026**:

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear VANESSA MARCONDES DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 6814, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca de Campo Grande, para exercer em comissão o cargo de Assessora da Direção do Foro de Entrância Especial, símbolo PJAS-6, junto a referida comarca, na vaga decorrente da exoneração, por mudança de cargo, de Marielli Barbatto Meneghelli Cândido; considerando-a ainda, **dispensada** da função de confiança de Coordenadora, junto à Coordenadoria Psicossocial, do Departamento de Administração, da comarca de Campo Grande.

Designar UESLER FIALHO DE SOUZA, matrícula nº 25392, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo PJFC-6, junto à Coordenadoria Psicossocial, do Departamento de Administração, da comarca de Campo Grande, na vaga decorrente da dispensa, por mudança de cargo, de Vanessa Marcondes de Souza Santana. (Portaria nº 0383469/2026)

Exonerar, a pedido, **FRANCISCA LÚCIA SILVA DE MACEDO**, matrícula nº 26721, do cargo público efetivo de Técnica de Nível Superior, Ocupação Assistente Social, Especialidade Assistência Social, símbolo PJNS-1, junto à comarca de Rio Brillante, com efeitos a partir de 11.05.2026. (Portaria nº 0384185/2026)

Nomear CAROLINA MORETTI GIRELLI, matrícula nº 17013, RG nº 001.486.599 SEJUSP/MS, para ocupar em comissão o cargo de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 9ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, na vaga decorrente do apostilamento de lotação, de Carolina Pithan Zorzo, com efeitos a partir de 04.05.2026; considerando-a ainda, na mesma data, **exonerada** do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete do Juiz da 2ª Turma Recursal II, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Portaria nº 0384193/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0363561, de 17.04.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 0003730-76.2026.8.12.9161,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0368438, de 22.04.2026, publicada no DJMS nº 5852, de 24.04.2026, que **removeu** o servidor **MARCOS ANTÔNIO RAMSDORF**, matrícula nº 3225, Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, lotado na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais, do Departamento de Inspeção Extrajudicial, da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a comarca de Campo Grande, e o **designou**, atendendo ao critério de antiguidade, para exercer o serviço externo de Cumprimento de Mandados, junto à comarca de Campo Grande.

Designar LEVINDO DE REZENDE MENDES, matrícula nº 5410, Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, lotado no cartório da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da comarca de Campo Grande, atendendo ao critério de merecimento, para exercer o serviço externo, na Especialidade Cumprimento de Mandados, junto à mesma comarca, nos termos da Resolução nº 81, de 03.10.2012, com as alterações promovidas pela Resolução nº 94/2013 e pela Resolução nº 190, de 29.11.2017, em decorrência da aposentadoria, de Selma Cristina Patrício. (Portaria nº 0384197/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear KRISTINE FARAH SAID FREGADOLLI, matrícula nº 17082, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca Ribas do Rio Pardo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto ao Gabinete da 1ª Vara Cível e Criminal, da mesma comarca, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026; considerando-a ainda, **dispensada** do desempenho da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto ao referido ofício judicial.

Designar HUGO DANIEL DE ESTEFANO MAZALI ALVES, matrícula nº 27783, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca Ribas do Rio Pardo, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à 1ª Vara Cível e Criminal, da mesma comarca, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, na vaga decorrente da dispensa, por mudança de cargo, de Kristine Farah Said Fregadolli. (Portaria nº 0384306/2026)

Campo Grande, 1º de maio de 2026.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **LUCIANA BAPTISTA**, RG nº 880.315 SSP/MS, classificada em 12º lugar (vaga nº 12), no X Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 322901/2026, publicada no DJMS nº 5838, de 31.03.2026, para ocupar, junto à comarca de Nova Andradina, o cargo público efetivo de Técnica de Nível Superior, símbolo PJNS-1, na Ocupação Psicóloga, na Especialidade Psicologia, sob o regime estatutário, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00019894-64.2025.8.12.9161, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Camila Corazza Gomes Nunes, em razão de seu pedido para figurar em final de lista.



Nomear MARIO OLAVO MALFATTI IANHE, RG nº 2186609 SSP/SP, classificado em 13º lugar (vaga nº 12), no X Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar junto à comarca de Nova Andradina, o cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, Ocupação Psicólogo, Especialidade Psicologia, sob o regime estatutário, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00019894-64.2025.8.12.9161, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Camila Corazza Gomes Nunes, e em virtude do pedido para figurar em final de lista, da candidata Luciana Baptista, classificada em 12º lugar.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **CARLITOS FIORAVANTE VIEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 001.274.537 SEJUSP/MS, classificado em 19º lugar (vaga nº 20), no X Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria nº 367194/2026, publicada no DJMS nº 5852, de 24.04.2026, para ocupar junto à Coordenadoria de Interoperabilidade de Sistemas, do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, Ocupação Analista de Sistemas Computacionais, Especialidade Analista de Sistemas, sob o regime estatutário, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00042745-96.2026.8.12.9159, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Laerte Souza Costa Neto, em razão de seu pedido para figurar em final de lista.

Nomear GABRIEL ESCOBAR PAES, RG nº 001.894.798 SEJUSP/MS, classificado em 20º lugar (vaga nº 20), no X Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar junto à Coordenadoria de Interoperabilidade de Sistemas, do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, Ocupação Analista de Sistemas Computacionais, Especialidade Analista de Sistemas, sob o regime estatutário, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00042745-96.2026.8.12.9159, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Laerte Souza Costa Neto e em virtude do pedido para figurar em final de lista, do candidato Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira, classificado em 19º lugar.

Nomear TIAGO MENEZES VARMASSERA, RG nº 001.911.986 SEJUSP/MS, classificado em 6º lugar (vaga nº 04), no X Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar junto à Coordenadoria de Planejamento de Contratações de TIC, do Departamento de Apoio à Gestão e Governança de TIC, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, Ocupação Analista de Sistemas Computacionais, Especialidade Analista de Governança, sob o regime estatutário, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Breno José Vergílio. (Portaria nº 0385611/2026)

Nomear HAROLDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 16559, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da comarca de Campo Grande, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 12ª Vara Cível de Competência Residual, da mesma comarca, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026; considerando-o ainda, **dispensado** do desempenho da atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto ao referido ofício judicial.

Designar JOSUÉ MARQUES ROCHA, matrícula nº 26337, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto à 12ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, nos termos do art. 152, XXXIX, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016; **designando-o** ainda, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz junto à 12ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006. (Portaria nº 0385998/2026)

Nomear WANDERLEI PIRES DE ARAÚJO, RG nº 001.321.385 SEJUSP/MS, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 1ª Vara de Família, da comarca de Campo Grande, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026. (Portaria nº 0386793/2026)

Nomear LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO, matrícula nº 16439, RG nº 002.069.597 SEJUSP/MS, para ocupar em comissão o cargo de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto à 2ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Aparecida do Taboado, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026, com efeitos a partir de 07.05.2026; considerando-a, na mesma data, **exonerada** do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto ao Gabinete da 3ª Vara Cível, da comarca de Paranaíba. (Portaria nº 0386817/2026)

Nomear GRACIELY MURIEL OLIANI OLIVEIRA, matrícula nº 28440, RG nº 38.116.420-2 SSP/SP, para ocupar em comissão o cargo de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto à 1ª Vara Cível, da comarca de Paranaíba, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026. (Portaria nº 0387629/2026)

Nomear MARCELO CARDOZO TOMÉ ROLINHO, matrícula nº 10219, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico-Administrativo, símbolo PJAS-1, junto à Comissão Regional de Soluções Fundiárias, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026. (Portaria nº 0387679/2026)

Exonerar, a pedido, **MARCELO VENDAS RIGHETTI**, matrícula nº 8810, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo PJDS-1, junto à Diretoria Executiva de Apoio aos Gabinetes dos Desembargadores, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Portaria nº 0389307/2026)

P. R. C.

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente



Decisões proferidas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, nos dias **28.04** e **1º.05.2026**:

Requerente: **Aline Ferreira de Campos** – Analista Judiciário/Coordenadora – Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00051145-06.2026.8.12.9163 – Administrativo – Pedido de Providências – Deferido

Requerente: **Jeferson da Silva Oliveira** – Analista Judiciário/Chefe de Cartório – Comarca de Campo Grande
Processo nº 00051119-33.2026.8.12.9201 – Administrativo – Pedido de Providências - Deferido
Campo Grande, 28 de abril de 2026.

Requerente: **Élida Véssya Rodrigues Pereira** – Analista Judiciário – Comarca de Campo Grande
Processo nº 00017571-12.2026.8.12.9201 – Administrativo – Redução de Jornada Laboral – Deferido
Campo Grande, 30 de abril de 2026.

Requerente: **Jefferson Daniel Figueiredo** – Analista Judiciário/Assessor Jurídico de Juiz – Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00049090-33.2026.8.12.9163 – Administrativo – Pedido de Providências - Deferido
Campo Grande, 1º de maio de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Decisões proferidas por **Juizes Diretores do Foro**, no âmbito das comarcas, conforme Provimento-CSM nº 543, de 18 de maio de 2021, publicado DJMS nº 4728, de 19.05.2021, no dia **28.04.2026**:

Autoridade Competente: **Dr. Yuri Petroni de Senzi Barreira**

Requerente: **Álvaro Graça Silvestrin** - Assessor Jurídico de Juiz de Primeira Entrância - Comarca de Sete Quedas
Processo nº 00051944-93.2026.8.12.9244 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 28 de abril de 2026.

Dr. YURI PETRONI DE SENZI BARREIRA
Juiz Diretor do Foro

Autoridade Competente: **Dra. Gabriela Müller Junqueira**

Requerente: **Thiago Alves** - Assessor Jurídico de Juiz - Comarca de Campo Grande
Processo nº 00049567-33.2026.8.12.9201 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 28 de abril de 2026.

Dra. GABRIELA MÜLLER JUNQUEIRA
Juíza Diretora do Foro

Decisões proferidas pelo Dr. **WILSON LEITE CORRÊA - Juiz Diretor da Central de Processamento Eletrônico (CPE)**, conforme Portaria nº 3.002, de 03.02.2025, publicada no DJMS nº 5570, de 03.02.2025, nos dias **27.04** e **29.04.2026**:

Requerente: **Gabriel Caldeira Colombano** - Analista Judiciário - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00013394-30.2026.8.12.9172 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 27 de abril de 2026.

Requerente: **Renan Costa de Oliveira** – Analista Judiciário - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00007305-97.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Dr. WILSON LEITE CORRÊA
Juiz Diretor da CPE

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

PORTARIA N. 0059, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos materiais, objeto da Notas de Empenho n. 2026NE00820 e 2026NE00821.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Notas de Empenho n. 2026NE00820 e 2026NE00821, emitida em favor da empresa PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI, constante do processo n. 00035269-55.2026.8.12.9161.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Notas de Empenho n. 2026NE00820 e 2026NE00821, os seguintes servidores:

Gestor: Sabrina Sanny Bertholi de Santana - M 4116, e Adriana Vicente Ramos - M15320, exercerão as funções de gestora titular e gestora substituta, respectivamente.

Fiscal: Elias de Souza Campos - M 10965; e Gisele Mayuki Ikeda - M 17340, atuarão como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.



Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00035269-55.2026.8.12.9161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

Departamento de Gestão Financeira

Coordenadoria de Conta Única

RELATÓRIO DAS MOVIMENTAÇÕES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - ABRIL/2026							
PORTARIA N. 808, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III.							
MUNICÍPIOS	TOTAL DEPÓSITOS (100%) (B) R\$	TOTAL SAQUES (70%) [C] R\$	MOVIMENTAÇÕES POSTERIORES		FUNDO DE RESERVA - FR (F) R\$	FR (G) %	SALDO A RECOMPOR R\$
			CRÉDITOS (D) R\$	DÉBITOS (E) R\$			
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	203.008.619,32	142.106.037,21	9.756.418,46	8.713.583,71	61.945.416,86	30,5%	1.342.868,54
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA	17.067,84	11.947,54			5.120,30	30,0%	
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO	273.748,98	191.624,30	236.227,06	236.129,36	82.222,38	30,0%	
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	60.461,94	42.323,40	2.387,45	1.489,99	19.036,01	31,5%	
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU	37.574,52	26.302,19			11.272,33	30,0%	
MUNICÍPIO DE BELA VISTA	1.906.651,96	1.334.656,36	21.536,20	35.289,59	558.242,21	29,3%	
MUNICÍPIO DE BONITO	1.943.026,14	1.360.118,33	345.202,74	460.668,39	467.442,17	24,1%	
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	53.734.837,61	37.614.386,89	22.343.904,68	19.620.510,57	18.843.844,82	35,1%	736.533,68
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	26.204,83	18.343,39	148.546,98	102.980,27	53.428,14	203,9%	
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ	320.588,92	224.412,33		4.385,39	100.561,98	31,4%	
MUNICÍPIO DE COSTA RICA	9.572.381,17	6.700.666,85	992.689,93	26.350,55	3.838.053,70	40,1%	7.060,88
MUNICÍPIO DE COXIM	11.640.169,97	8.148.118,93	127.589,05	134.336,44	3.485.303,65	29,9%	
MUNICÍPIO DE DEODÓPOLIS	14.139.784,06	9.897.848,85	268.051,31	254.335,07	4.255.651,46	30,1%	
MUNICÍPIO DE DOURADOS	2.819.508,32	1.973.656,19	225.985,70	253.338,70	818.499,13	29,0%	
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA	11.565,15	8.095,59			3.469,56	30,0%	
MUNICÍPIO DE IVINHEMA **	632.266,48	442.586,53	172.982,38	614.707,17	-252.044,84	-39,9%	280.523,47
MUNICÍPIO DE MARACAJU	2.316.002,42	1.621.201,71	15.525,90	337.809,18	1.048.135,78	45,3%	164.176,09
MUNICÍPIO DE MIRANDA	346,40	242,49	221.254,63	221.250,94	107,60	31,1%	
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ	4.329.882,20	3.030.917,64	2.851.555,95	2.828.539,44	1.321.981,07	30,5%	
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	561.482,42	393.037,74	387.484,28	391.270,26	164.658,70	29,3%	
MUNICÍPIO DE PARANAIBA	28.487.257,86	19.941.080,60	5.941.735,23	4.470.658,08	10.017.254,41	35,2%	0,15
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ	9.424.663,10	6.597.264,22	45.230,93		2.872.629,81	30,5%	
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE	112.677,30	78.874,11			33.803,19	30,0%	
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA **	861.107,09	602.775,00	210.898,23	984.496,36	-515.266,03	-59,8%	515.715,86
MUNICÍPIO DE TERENOS	385.234,33	269.664,08	93.716,60	99.633,14	109.653,72	28,5%	
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	1.244.156,95	870.909,94	22.986,05	21.646,33	374.586,73	30,1%	

Os totais dos SAQUES referem-se aos levantamentos efetuados nas subcontas (70%) nas datas dos repasses, porém DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.
Os totais de CRÉDITOS e de DÉBITOS correspondem às movimentações ocorridas nas subcontas após os repasses dos saques, sendo todos DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.
O Fundo de Reserva corresponde à seguinte fórmula: (B+D)-(C+E)
O percentual (%) do Fundo de Reserva corresponde à seguinte fórmula: (F/B).
Os totais desta planilha correspondem à somatória das subcontas de depósitos judiciais que possuem saldo, seja positivo ou negativo, pois os processos baixados cujos valores foram totalmente sacados não constam dos totais de depósitos e nem dos saques. DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.
Os saldos a recompor serão atualizados até a data do pagamento.
* Entes Federados parcelaram os débitos das subcontas negativas.
** Entes com demanda judicial visando o recebimento dos valores negativos (PGE)
*** Entes notificados para recomposição
Valores extraídos do SGCU em 04/05/2026

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 59/2026

Republica-se parte do anexo do Edital de Leilão Eletrônico n. 59/2026, sob a responsabilidade da Leiloeira Regina Aude Leite, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 5852, Caderno Administrativo, com as seguintes alterações:

**LOTE N. 17**

Onde se lê: Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, controle administrativo 9161, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAVAL nº [...].

Leia-se: Descrição: Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo 9161, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAVAL nº [...].

Helena Alice Machado Coelho
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

Departamento de Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contratos

Publicação nº 163/2026**Extrato do Contrato nº 01.037/2026.**

Processo nº 00004497-44.2026.8.12.9159

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Desenvolvimento Móvel Multiplataforma Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Contratação de 01 (um) Assistente Virtual Inteligente (avatar), baseado em tecnologias de Inteligência Artificial e Processamento de Linguagem Natural, destinado a automatizar e aprimorar a comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), oferecendo suporte técnico e informacional ao público interno e externo, por meio de interação digital natural, contínua e acessível.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 04/05/2026 e término em 04/05/2027.

Valor: R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação: 3390.40.15 (SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM).

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva

SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**PORTARIA Nº 670, DE 29 DE ABRIL DE 2026.***Designa servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01.040/2026.*

O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições do Contrato nº 01.040/2026, firmado com a Consultoria Empresarial Pádua Marques Ltda, constante no processo nº 00036170-25.2026.8.12.9121, cujo objeto é a contratação da empresa Consultoria Empresarial Pádua Marques Ltda ME, especializada na execução de auditorias internas em Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), com a finalidade de realizar auditoria no SGQ implantado no Gabinete do Desembargador Carlos Eduardo Contar, desde 2018, visando assegurar a manutenção da certificação conforme os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015;

CONSIDERANDO a previsão do Contrato de que a sua execução será gerida, acompanhada e fiscalizada nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gerir, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 01.040/2026, os seguintes servidores lotados no Gabinete do Desembargador Carlos Eduardo Contar:

I – Gestão do Contrato:

a) Titular: Paulo Adaias Carvalho Afonso, matrícula nº 8807, Assessor de Desembargador.

II – Fiscalização Técnica:

a) Titular: Emily Santos Teixeira, matrícula nº 9862, Assessora de Desembargador.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização do contrato ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a Secretaria de Bens e Serviços deverá ser comunicada, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo gestor ou fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e os documentos indispensáveis à fiscalização podem ser consultados no Processo SEI nº 00036170-25.2026.8.12.9121.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

Extrajudicial

EDITAL DE LOTEAMENTO

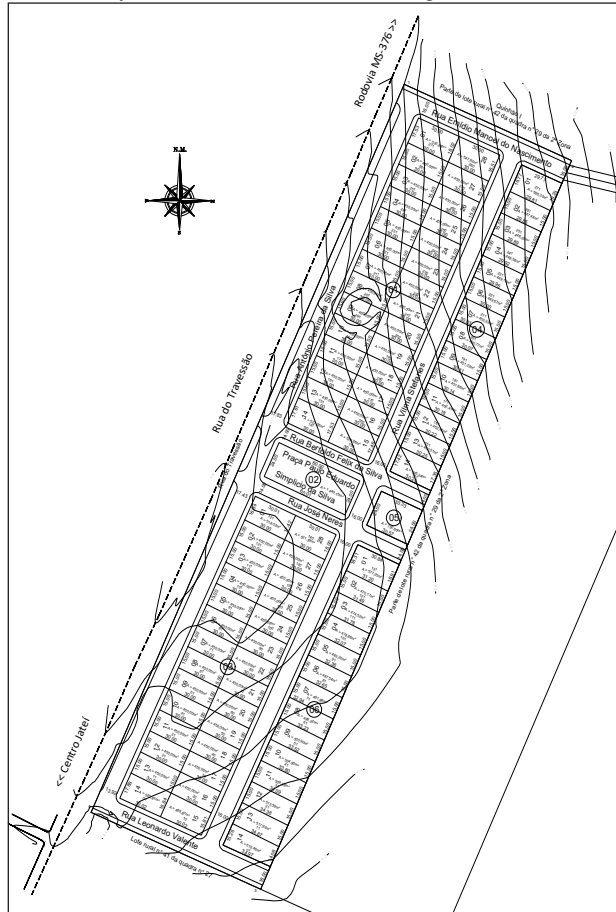
CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que o **MUNICÍPIO DE JATEI-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Jatei-MS, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CNPJ nº 03.783.859/0001-02, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do **LOTEAMENTO NÚCLEO EMPRESARIAL ARTHUR BOIGUES**, formado por Parte do Lote Rural nº **42 (quarenta e dois)** da Quadra **29 (vinte e nove)**, situado no Município de **JateiMS**, Comarca de Fátima do Sul/MS; **ÁREA: 6,3801 ha. PERÍMETRO(m): 1.257,83 m;**

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA PARCELA						
VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FMU-M-1463	54°18'27,447" W	-22°28'06,010" S	FMU-M-1464	113°23'59"	123,43	Matricula 24.559
FMU-M-1464	-54°18'23,457" W	22°28'07,536" S	FMU-M-1465	204°11'31"	513,61	Matricula 8.147
FMU-M-1465	54°18'30,519" W	22°28'22,879" S	FMU-M-1462	293°19'41"	125,00	Matricula 13.487
FMU-M-1462	-54°18'34,563" W	22°28'21,338" S	FMU-M-1463	24°22'01"	513,79	Estrada Travessão

Planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Rogério Luiz Beladelli, CREA 14.179 D/MS, ART: 1320220061683-MS. **Matrícula nº 25.352, desta serventia.** O projeto de loteamento contém 86 (oitenta e seis) lotes no total, sendo distribuídos em 6 (seis) quadras, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: **1) área de lotes vendáveis: 39.304,05m²; 2) áreas das ruas: 22.326,008m²; e 3) Área Institucional: 2.170,95m²;** Loteamento aprovado em 30 de abril de 2026, conforme Alvará para Loteamento nº 001/2024 – DOP (Renovação) - expedido pela Prefeitura Municipal de Jatei/MS. Foi apresentado Cronograma de Execução de obras de infraestrutura aprovado em 18 de agosto de 2025, assinado pelo Engenheiro Civil Francisco de Assis A. Junior, CREA-60455/MS, com prazo de duração de 24 meses, atestando que serão efetuadas as seguintes obras: demarcação de lotes e ruas, abertura de vias e pavimentação, energia elétrica e iluminação pública, rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem urbana. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos quatro (04) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e seis (2026).

Cynthia Vilanova Carvalho – Registradora





SUMÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação	Secretaria de Comunicação Social
Endereço	Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS
Telefone	(67) 3314-1474
Internet	www.tjms.jus.br
E-mail	diariodajustica@tjms.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
Presidência	2
Secretaria da Magistratura	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	7
Secretaria de Finanças	9
Departamento de Execução Orçamentária.....	9
Coordenadoria de Empenhos.....	9
Departamento de Gestão Financeira.....	10
Coordenadoria de Conta Única.....	10
Corregedoria-Geral da Justiça	10
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça.....	10
Secretaria de Bens e Serviços	11
Departamento de Contratos e Convênios.....	11
Coordenadoria de Contratos.....	11
Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva.....	11
Extrajudicial	12